



LEI Nº 12.613, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Rua Caroline Pletsch o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestre D – Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Caroline Pletsch o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestre D – Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

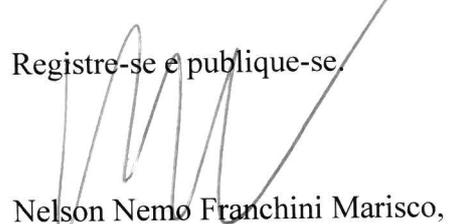
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Policial militar do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de 14 de outubro de 2019.


Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

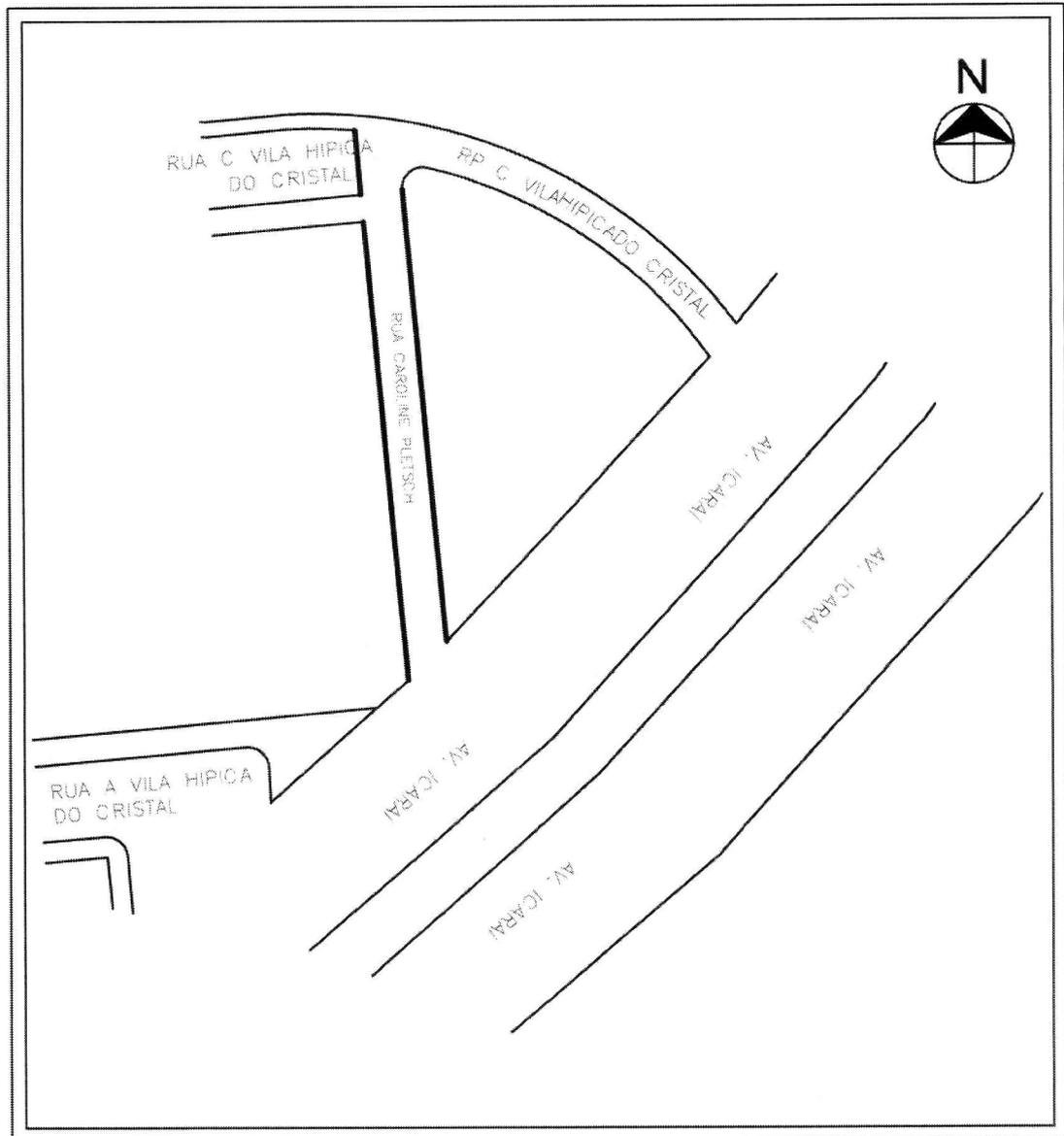
Registre-se e publique-se.


Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	24.10.2019			19.0.000118677-1



ANEXO



Prefeito Municipal : Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.613

Processo: 19.0.000118677-1

Data: 14.10.2019